

**Acordo de adesão entre o Banco de Sabadell, SA - Sucursal em Portugal e o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários - SNQTB ao acordo coletivo entre várias instituições de crédito e a Federação dos Sindicatos Independentes da Banca - FSIB**

Banco de Sabadell, SA - Sucursal em Portugal, com sede na Av. da Liberdade, n.º 225 - 5.º andar, Direito, 1250-097 Lisboa, pessoa colectiva n.º 980597943 (doravante a «Instituição»), por um lado, e o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários - SNQTB, pessoa colectiva n.º 501403736 por outro, acordam entre si na adesão da instituição ao acordo colectivo de trabalho entre várias instituições de crédito e aquela associação sindical (aí representada pela Federação dos Sindicatos Independentes da Banca - FSIB), cujo texto foi publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 29, de 8 de agosto de 2016, nos seguintes termos:

1- O banco não aceita que o tempo de serviço prestado em instituições de crédito, empresas, associações ou serviços estranhos ao banco signatário e, bem assim, o tempo de serviço prestado na função pública possam ser contados para quaisquer efeitos emergentes deste acordo, salvo se tal resultar de acordo individual entre o banco e o trabalhador.

2- «Empréstimos para Habitação» (cláusulas 106.<sup>a</sup> a 108.<sup>a</sup>), o banco aceita estas cláusulas, salvo no que respeita ao regulamento do crédito à habitação, constante do anexo VIII pois concederá aos seus trabalhadores empréstimos à habitação de acordo com os critérios e regulamentos em vigor no banco.

Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, consigna-se que a estimativa do número de empregadores e de trabalhadores abrangidos pelo presente acordo é de 14.

Lisboa, 16 de julho de 2018.

Pelo Banco de Sabadell, SA - Sucursal em Portugal:  
*Santiago Tiana Tous*, representante.  
*António Pena Ballet*, representante.

Pelo Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários - SNQTB:  
*Paulo Alexandre Gonçalves Marcos*, presidente da direcção.  
*António Júlio Borges Gouveia Amaral*, vice-presidente

**Publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 32, de 29/08/2018**